

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

PORTARIA Nº 124, DE 16 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor-Geral do Superior Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inc. IX e § único,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa J.H. GABELLINE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de dois anos, conforme averiguado no Proc. STJ 4263/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS